



APRESENTAÇÃO

A dicotomia do direito privado (direito comercial e direito civil) sempre foi assunto assaz discutido pela doutrina. Já Teixeira de Freitas, em meados do século XIX, levantara a bandeira de sua unificação por considerar injustificável a existência de dois ramos do direito para regular as pessoas, os bens e suas relações na ordem privada. Se não foi ouvido, Cesare Vivante externou ao mundo civilizado idêntica opinião em sua famosa aula inaugural da Universidade de Bolonha, nos idos de 1896. Apesar de respeitáveis opositores à ideia, com destaque para a figura exponencial de Alfredo Rocco, e da retratação do próprio Vivante, a tese evoluiu para a uniformização do direito das obrigações, preservado, assim, o regime jurídico peculiar, essencialmente no que dizia respeito ao comerciante. Foi o que ocorreu na Suíça, com a promulgação de seu Código de Obrigações de 1911. O Brasil também fez tentativas para seguir esse caminho com dois anteprojetos de Código de Obrigações, o primeiro elaborado em 1941, por Hahnemann Guimarães, Philadelpho Azevedo e Orozimbo Nonato, e o outro datado de 1965, capitaneado por Caio Mário da Silva Pereira, os quais, contudo, não chegaram a ser apreciados pelo Congresso Nacional.

Na última tentativa de reforma da legislação privada, iniciada no final da década de 1960, novamente veio a lume essa questão. A Comissão então constituída pelo Governo Federal para elaborar um anteprojeto de Código Civil, presidida, inicialmente, por Francisco Campos e, depois, por Miguel Reale, optou, em linhas gerais, pela unificação das obrigações e buscou concentrar no mesmo diploma legislativo o conjunto das normas básicas de direito privado, com a inclusão da matéria relativa ao empresário (substituto da figura do antigo comerciante ou mercador), “em virtude do obsolescimento do Código Comercial de 1850” (Miguel Reale, *História do novo Código Civil*, p. 36), exceto as referentes ao direito marítimo e a algumas outras reguladas por leis especiais. Foi essa a orientação que prevaleceu com sua sanção em 2002.

Esta obra enfrenta o direito de empresa, sob forma de comentário analítico, compreendendo os arts. 966 a 1.195 do Livro II, da Parte Especial do Código Civil. Antes, porém, apresenta um retrospecto histórico da evolução desse ramo do direito privado para bem proporcionar ao leitor uma visão clara do ambiente que se lhe descortina e para lhe oferecer melhor compreensão do seu âmbito atual, seja no Brasil, seja em outros países do sistema europeu continental.

As particularidades do direito comercial, modernamente chamado de direito de empresa ou empresarial, revelam a necessidade de uma incursão, mesmo que sucinta, no método de estudo adequado para sua exegese e, por isso, ao assunto é dedicado um pequeno introyto, referencial para a leitura dos comentários que têm início em seguida.

O livro comporta uma divisão da matéria em três partes: (i) empresário individual, (ii) sociedades e (iii) institutos que o Código Civil reputou inerentes à atividade





empresarial. A primeira parte, tratando da figura do empresário, serve de base para a delimitação do exercício da atividade empresária; nela é que se encontram os dados para definir o atual e novo âmbito de abrangência do direito comercial; a segunda cuida de toda matéria societária e das sociedades em espécie; a última parte dedica-se à análise do estabelecimento empresarial e dos institutos complementares. Com o advento da Lei 12.441/2011, o direito brasileiro passou a conhecer um novo personagem – a empresa individual de responsabilidade limitada –, que demandou tratamento diferenciado por não se enquadrar na figura do empresário nem poder ser classificada no âmbito da sociedade empresária.

A maioria das disposições integrantes do direito de empresa é reservada para regular as sociedades em geral, aí incluída coerentemente – e ao leitor pode parecer intrigante evidenciar – a sociedade simples, que não tem feição empresária. A razão disso está em que, como venho observando, e as disposições do Código Civil o demonstram, as distinções entre sociedade empresária e sociedade simples não chegam a exigir um regime próprio para cada qual. Seria recomendável, senão conveniente, estender a unificação do seu tratamento para além do que o legislador de 2002 logrou unificar, principalmente para abranger o sistema de inscrição, que, em minha opinião, devia ser único, coordenado por um só órgão, adequadamente estruturado para essa função (como é o caso do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, cujas funções foram transferidas para o Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI), e executado, de forma padronizada, por outros órgãos presentes em cada Estado-membro da Federação (como se dá com as Juntas Comerciais).

As normas sobre estabelecimento e as que regulam os institutos contidos no Título IV, do Livro II, da Parte Especial – exceção feita ao sistema de inscrição que, a não ser quanto à estrutura dos órgãos registradores, é praticamente igual –, têm inteira aplicação à atividade econômica exercida, assim pelo empresário, como por qualquer dos tipos societários, de natureza empresária ou não. Isso é realçado quando se observa que a sociedade simples, a igual do que se dá com a empresária, necessita de proteção ao seu nome (CC, art. 1.155, parágrafo único), normalmente há de ter um estabelecimento para o exercício de sua atividade (CC, arts. 1.142 a 1.149), precisa manter um sistema de escrituração (art. 1.021) e proceder, ao final de cada exercício social, a um balanço patrimonial e a outro de resultado econômico (art. 1.020). E, para isso, conta com prepostos, inclusive contabilistas, a cujas relações é aplicável o mesmo regime estabelecido para os prepostos do empresário, da empresa individual de responsabilidade limitada e da sociedade empresária, seja no tocante à sua atuação, seja no que se refere à representação da pessoa jurídica, seja, ainda, quanto à sua responsabilidade como preponente (arts. 1.169 a 1.178).

Com essa advertência, procurei dar ênfase ao tema sob o prisma do empresário, como figura central do regime jurídico da empresa. E ao me referir a ele, nas várias passagens do livro, considereei a nítida distinção adotada pelo Código Civil entre *empresário* (para se referir à pessoa natural, titular de empresa individual) e *sociedade empresária* (para nominar o ente coletivo, a pessoa jurídica), sem perder de vista



as disposições que lhes são comuns, e que têm igual aplicação à sociedade simples. Também na menção genérica a empresário está inserida, naquilo em que não há distinção de tratamento, a empresa individual de responsabilidade limitada.

Como se trata de uma obra analítica, de comentários artigo por artigo, houve a necessidade de, além de uma prévia exposição sistemática, tecer, nas oportunidades próprias, algumas considerações de ordem geral acerca dos temas neles versados para ambientar o leitor e lhe proporcionar uma visão mais ampla do que a contida dos apertados limites de cada qual dos enunciados isoladamente considerados. Com o mesmo propósito e para facilitar imediata compreensão, várias remissões foram feitas, com indicação, ora do artigo, ora do item que aborda o assunto correlato ou complementar ao do comentado. Mesmo assim, tive alguma dificuldade para lidar com matérias que foram normatizadas de modo extremamente superficial, como a cisão, por exemplo, que acabou sendo abordada quando dos comentários à incorporação, ao ensejo de marcar a diferença entre ambas as operações.

A necessidade de tratar apenas do essencial e, principalmente, do novo, obrigou-me, por outro lado, a evitar incursões mais profundas em discussões doutrinárias e a escolher o caminho da orientação dominante. Entretanto, sempre que me foi possível, procurei externar e justificar meu entendimento pessoal.

De todo modo, como a interpretação dos tribunais quanto aos textos do Código Civil ainda não se sedimentou e nem formou jurisprudência consistente, não me pareceu conveniente nem oportuno buscar subsídios em decisões judiciais para elucidar as questões controvertidas pelo risco de incorrer em precipitação. Uma ou outra referência a súmulas e a decisões paradigmáticas quebrou esse desígnio para apontar soluções de temas antigos, já pacificados pela doutrina e pelos tribunais pátrios. A obra é doutrinária e, por isso, externa o pensamento do autor, que pode não corresponder àqueles seguidos pelas casuísticas decisões de nossos tribunais, precisamente para que se mantenha como um referencial de reflexão na diuturna aplicação do direito.

O caráter informativo, por igual, não foi esquecido, o que fez com que o texto incorporasse umas poucas sugestões de reforma, indicando, com brevíssimas considerações, propostas de alteração do Código Civil consubstanciadas nos projetos de lei de autoria do Deputado Ricardo Fiuza, arquivados sem discussão pelo término do período legislativo. Com o mesmo intuito, utilizei-me de alguns enunciados aprovados pelas *Jornadas de Direito Civil* e pelas *Jornadas de Direito Comercial* promovidas pelo Conselho da Justiça Federal, esperando, com isso, trazer o que há de mais atual sobre o assunto. O texto não adentra na análise dos Projetos de Código Comercial em tramitação no Congresso Nacional, porquanto a imensidão da matéria desviaria o rumo destes comentários, embora uma ou outra referência às regras projetadas tenha sido inevitável.

A imprescindível concisão fez-me não divagar com citações minuciosas do direito e da doutrina comparados, a não ser quando necessárias para solucionar dúvidas de interpretação ou para trazer à tona questões ou soluções que tendem a aflorar no direito brasileiro. Nisso muito contribuiu a doutrina dos países do sistema europeu



continental, principalmente a italiana que, há mais de meio século, vem lidando com o Código Civil de 1942, fonte inspiradora de grande parte das disposições do nosso no que se relaciona com o direito de empresa.

Mas não há negar que, ao longo deste trabalho, muitas dúvidas me assaltaram; tentei superar todas elas, mesmo na falta de outras referências bibliográficas disponíveis a respeito, oferecendo minha contribuição que, precisamente por isso, em muitas passagens pecará pelo pioneirismo e me obrigará, com a produção jurídica que está por vir, à retratação quando me convencer de equívocos.

O livro pretende ser acessível para consulta e orientação a quantos necessitarem. Procurei, assim, expressar-me em linguagem clara, sem me recusar à repetição quando nela vi a melhor maneira de evitar a dúvida. Para isso, muito contribuíram o desprendimento de minha família e o auxílio dos meus colegas de escritório e de amigos que se dedicaram à leitura, à crítica e à revisão dos textos.





NOTA À 7.^a EDIÇÃO

Em releitura completa da edição anterior, muitos ajustes foram feitos, principalmente nas referências à legislação que versa sobre a matéria tratada no livro. Também houve a preocupação de ampliar o tratamento de alguns temas, visando proporcionar melhor esclarecimento ao leitor. Nesta nova edição, como já ocorrera nas anteriores, também mereceram citação outros tantos trabalhos doutrinários recentes, que vieram enriquecer a bibliografia, ampliar o campo das referências contidas na obra e dar maior consistência às conclusões do autor ou, inversamente, evidenciar outras posições que lhes são contrárias.

Sob o aspecto normativo, foram realizadas várias complementações, em razão, por exemplo, da promulgação da Lei 13.303/2016, conhecida como Lei das Estatais, e das disposições do Código de Processo Civil de 2015, que haviam sido mencionadas superficialmente, porque ao tempo ainda se encontravam em *vacatio legis* e porque, em razão de sua entrada em vigor, exigiram modificações corretivas. Também não deixaram de merecer atenção a figura do investidor-anjo criada pela Lei Complementar 155/2016, novas instruções normativas e outros tantos atos da Administração Pública que dispuseram a respeito de temas de interesse da disciplina da empresa ou que, de algum modo, alteraram o tratamento que lhes fora dado anteriormente.

Curitiba, fevereiro de 2017.

O Autor.





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	9		
NOTA À 7.ª EDIÇÃO.....	13		
ABREVIATURAS.....	37		
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO DE EMPRESA.....	39		
I. Noções gerais.....	39		
II. Método de estudo.....	42		
III. Formação histórica.....	44		
IV. Período anterior ao direito roma- no.....	45		
V. Direito romano.....	46		
VI. Queda do Império Romano do Ocidente.....	48		
VII. Feudalismo e burguesia.....	49		
VIII. O papel das corporações na for- mação do direito comercial.....	49		
IX. O <i>ius mercatorum</i> e as primeiras compilações.....	50		
X. Formação dos Estados modernos	51		
XI. Revolução Francesa.....	51		
XII. Direito dos atos de comércio.....	52		
XIII. A revolução industrial e os atos em série.....	54		
XIV. O direito comercial como direito de empresa.....	55		
XV. Síntese conclusiva.....	57		
XVI. O direito comercial no Brasil.....	60		
XVII. O Código Comercial e o Regula- mento 737.....	60		
XVIII. Leis posteriores.....	63		
XIX. As Constituições brasileiras.....	67		
XX. Âmbito do direito comercial bra- sileiro.....	68		
		Livro II	
		DO DIREITO DE EMPRESA	
		TÍTULO I	
		DO EMPRESÁRIO	
		Capítulo I	
		DA CARACTERIZAÇÃO E DA INSCRIÇÃO	
		Art. 966	
		1. O conteúdo do Livro II da Parte Especial.....	75
		2. Designação controvertida.....	76
		3. Conceito de empresário.....	76
		4. Quem não é empresário.....	78
		5. A atividade intelectual como ele- mento de empresa.....	79
		Art. 967	
		6. A inscrição do empresário.....	81
		7. Natureza da inscrição.....	82
		8. Distinção de figuras afins.....	83
		9. Ausência de inscrição.....	84
		Art. 968	
		10. Conteúdo da inscrição.....	85
		11. Termo no livro próprio.....	86
		12. Averbações à margem da inscri- ção.....	86
		13. Convolação da figura do empre- sário para a de sociedade empre- sária.....	86
		Art. 969	
		14. Abertura de novos estabelecimen- tos do empresário.....	88
		15. O registro da criação e da extin- ção de filial.....	89



Direito de Empresa	16
Art. 970	
16. Dispositivo inútil	90
17. Origem da previsão legal.....	90
18. Obrigatoriedade de inscrição do pequeno empresário.....	91
19. Quem é pequeno empresário	91
Art. 971	
20. Significado de empresário rural ..	94
21. Conveniências e inconveniências da inscrição	95
22. Natureza da inscrição.....	95
Capítulo II DA CAPACIDADE	
Art. 972	
23. Capacidade para o exercício de empresa	97
24. Capacidade civil	97
25. Impedimentos legais	99
26. Participação do incapaz em sociedades	100
27. Participação do impedido em sociedades.....	102
Art. 973	
28. Efeitos dos atos praticados pelos impedidos.....	103
29. Efeitos dos atos praticados pelos incapazes.....	103
Art. 974	
30. Incapacidade superveniente no regime anterior.....	105
31. A solução legal	106
32. Procedimento para a obtenção da autorização	106
33. Patrimônio separado	107
34. Autorização ao menor	107
35. Administração de sociedade.....	108
36. O incapaz como sócio	108
Art. 975	
37. Modo de atuar do incapaz.....	110
38. Nomeação de administrador.....	110
Art. 976	
39. Registro da emancipação e da autorização	111
40. Novo nome empresarial	112
Art. 977	
41. Antecedentes da norma.....	112
42. A proibição legal	114
43. Norma sem sanção específica.....	116
44. Sociedade anterior à vigência do Código Civil.....	116
45. Sociedade anterior ao casamento	117
46. Sociedade advinda por sucessão na constância do casamento.....	117
47. Tipos societários excluídos da regra	118
Art. 978	
48. Patrimônio da empresa	119
49. A dispensa de outorga conjugal ..	120
50. Conferência de bens para uma sociedade empresária.....	121
Art. 979	
51. Documentos sujeitos a registro ..	122
52. Efeitos do registro	123
Art. 980	
53. Mudança de estado civil ou de regime de bens	123
TÍTULO I-A DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	
Art. 980-A	
54. A limitação da responsabilidade do empresário individual	125
55. Conceito de empresa individual de responsabilidade limitada no Brasil	128
56. Características.....	129



17		Sumário
57.	Natureza jurídica.....	130
58.	Distinções.....	132
59.	O titular do capital da empresa individual de responsabilidade limitada	133
60.	Responsabilidade do titular do capital.....	136
61.	Modo de constituição.....	137
62.	Nome empresarial	139
63.	Objeto	139
64.	Capital.....	141
65.	Administração	143
66.	Dissolução e liquidação	144
67.	Operações de transformação, incorporação, fusão e cisão	145
68.	Aplicação subsidiária das regras previstas para a sociedade limitada.....	145

TÍTULO II DA SOCIEDADE

Capítulo único DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 981		
69.	Breve esboço histórico	147
70.	A unificação do direito societário	149
71.	Conceito de sociedade	149
72.	Distinção de figuras afins	151
73.	O ato constitutivo de sociedade..	152
74.	Natureza do ato constitutivo.....	153
75.	Atividade restrita a um ou mais negócios determinados.....	156
Art. 982		
76.	Taxonomia da sociedade simples	157
77.	Desnecessidade do regime diferenciado.....	158
78.	Crerios distintivos entre sociedade simples e empresária.....	159
79.	Sociedades por ações e sociedade cooperativa.....	161

Art. 983

80.	Tipos de sociedades empresárias.	162
81.	Tipos de sociedades simples.....	163
82.	Outros tipos societários	164

Art. 984

83.	Sociedade rural.....	165
84.	Conversão da sociedade rural existente em sociedade empresária	166

Art. 985

85.	Registro próprio	167
86.	Registro com efeito atributivo de personalidade jurídica.....	167
87.	Efeitos da personificação.....	168
88.	A desconsideração da personalidade jurídica	170

Subtítulo I DA SOCIEDADE NÃO PERSONIFICADA

Capítulo I DA SOCIEDADE EM COMUM

Art. 986

89.	A sociedade como ente capaz de direitos e de obrigações.....	175
90.	A sociedade em comum	175
91.	Situações que não se enquadram no regime jurídico da sociedade em comum	179
92.	A falta de inscrição no registro próprio	180

Art. 987

93.	Prova escrita de existência da sociedade	181
94.	A sociedade de fato entre casais ou conviventes	182

Art. 988

95.	Formação de patrimônio próprio..	183
96.	Titularidade do patrimônio social ..	183



Direito de Empresa 18

Art. 989

97. Proteção aos credores sociais 184
98. Credor de sócio 185

Art. 990

99. Responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais 185
100. Responsabilidade dos sócios na sociedade em comum..... 186

**Capítulo II
DA SOCIEDADE EM CONTA
DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 991

101. Breve referência histórica 187
102. Conceito da sociedade em conta de participação 188
103. Características 190
104. Natureza jurídica..... 192
105. Distinção de figuras próximas..... 193
106. Classificação..... 194
107. Utilidade e atualidade da sociedade em conta de participação..... 195

Art. 992

108. Informalidade na Constituição ... 196
109. O interesse na prova de existência da sociedade 197

Art. 993

110. Inocuidade do registro da sociedade em conta de participação.... 198
111. Relações entre sócios..... 199
112. O sócio ostensivo como administrador da sociedade 199
113. Relações com terceiros 200

Art. 994

114. Patrimônio especial da sociedade em conta de participação e efeitos.. 201
115. Falência do sócio ostensivo..... 202
116. Falência do sócio oculto ou participante..... 202

Art. 995

117. Ingresso de novo sócio 203

Art. 996

118. Normas aplicáveis à sociedade em conta de participação 204
119. Dissolução e liquidação..... 205
120. Direito à prestação de contas e normas aplicáveis..... 205
121. Prestação de contas de dois ou mais sócios ostensivos..... 206

**Subtítulo II
DA SOCIEDADE PERSONIFICADA**

**Capítulo I
DA SOCIEDADE SIMPLES**

**Seção I
Do contrato social**

Art. 997

122. Considerações gerais..... 207
123. Referência histórica..... 208
124. Conteúdo do contrato social..... 208
125. Nome e qualificação das partes... 208
126. Nome da sociedade 209
127. Objeto social 210
128. Sede social..... 210
129. Prazo de duração..... 210
130. Capital social..... 211
131. Contribuições dos sócios e quotas de participação 212
132. Administração da sociedade..... 213
133. Participação dos sócios nos lucros e nas perdas 214
134. Responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais 214
135. Demais cláusulas estipuladas pelas partes 215
136. Eficácia das disposições contratuais em relação a terceiros..... 216



	Sumário
19	
Art. 998	
137. Formalidades complementares à constituição.....	216
138. Prazo para a inscrição	217
139. Procedimento a observar para a inscrição	217
Art. 999	
140. Alteração do contrato social da sociedade simples.....	218
141. Atenuantes ao rigorismo legal.....	220
142. Deliberações por maioria	221
143. Modificação do contrato social e inscrição	221
Art. 1.000	
144. Filial ou sucursal de sociedade simples	222
145. Obrigatoriedade de registro.....	222
Seção II	
Dos direitos e obrigações dos sócios	
Art. 1.001	
146. Os direitos dos sócios.....	223
147. As obrigações dos sócios.....	225
Art. 1.002	
148. As funções do sócio na sociedade simples	227
149. Aplicação restrita ao sócio de indústria	228
Art. 1.003	
150. Transferência de quotas na sociedade simples	229
151. Responsabilidade do cedente pelas dívidas sociais	230
Art. 1.004	
152. A obrigação primordial dos sócios	231
153. Inadimplemento da prestação	232
154. Exclusão do sócio remisso	233
155. Redução da participação societária	234
Art. 1.005	
156. Efetividade do valor econômico da contribuição do sócio.....	234
157. Responsabilidade pela evicção	235
158. Responsabilidade pela solvência do devedor	235
Art. 1.006	
159. Limitação à atuação do sócio de trabalho ou indústria	236
160. Consequências da violação da proibição	237
Art. 1.007	
161. A divisão dos resultados da atividade social.....	238
162. Participação do sócio de indústria nos resultados	239
Art. 1.008	
163. Participação nos lucros e nas perdas	240
Art. 1.009	
164. Distribuição de lucros aos sócios	241
165. Lucros ilícitos ou fictícios	242
166. Responsabilidade solidária dos agentes	242
167. Reposição de dividendos havidos de má-fé.....	244
Seção III	
Da administração	
Art. 1.010	
168. Modo de agir da sociedade.....	245
169. Natureza dos vínculos entre sociedade, sócio e administrador....	245
170. As deliberações sociais	248
171. A formação da vontade social	249
Art. 1.011	
172. O administrador.....	251



Direito de Empresa	20
173. Parâmetros de conduta do administrador.....	251
174. Impedimentos	253
175. Normas sobre o mandato	255
176. Remuneração do administrador..	256
Art. 1.012	
177. Formas de designação de administrador	257
178. Administrador com prazo certo de gestão.....	258
179. Averbação do ato separado e efeitos.....	258
Art. 1.013	
180. Omissão contratual quanto ao administrador.....	259
181. Controle da atuação individual do administrador.....	260
Art. 1.014	
182. Exercício conjunto da administração.....	261
183. Efeitos da restrição	261
Art. 1.015	
184. Poderes dos administradores.....	262
185. Restrições quanto a imóveis.....	263
186. Excesso e abuso de poder	264
187. O critério adotado pelo Código Civil	265
188. Casos de não aplicação da regra..	266
Art. 1.016	
189. Responsabilidade pessoal dos administradores	267
190. Responsabilidade solidária.....	268
Art. 1.017	
191. Utilização indevida do patrimônio da sociedade.....	269
192. Conflito de interesses entre administrador e sociedade	270
193. Autorização para a prática de atos legalmente excluídos.....	271
Art. 1.018	
194. Proibição de delegação da administração	271
195. Mandatários da sociedade	272
Art. 1.019	
196. Antecedentes da norma.....	273
197. Sócio investido na administração pelo contrato social.....	274
198. Sócio designado administrador por ato separado.....	275
199. Não sócio designado administrador.....	276
Art. 1.020	
200. Obrigação de prestação de contas...	276
201. Obrigação de elaboração do inventário e dos balanços	278
Art. 1.021	
202. Direito de fiscalização	279
203. Modo de exercer a fiscalização	279
204. Escrituração e livros.....	280
Seção IV	
Das relações com terceiros	
Art. 1.022	
205. A sociedade em suas relações com terceiros.....	281
206. Representação judicial	282
Art. 1.023	
207. A responsabilidade subsidiária dos sócios na sociedade simples .	282
208. Responsabilidade ilimitada e proporcional	284
209. Responsabilidade solidária.....	284
Art. 1.024	
210. Obrigação pessoal de garantia com benefício de ordem.....	285
211. A questão da insuficiência de bens ..	286



	Sumário
21	
Art. 1.025	
212. Responsabilidade do novo sócio (sócio ingressante)	286
213. Modos de ingresso e responsabilidades dos envolvidos na operação	287
214. Cláusula excludente de responsabilidade.....	288
Art. 1.026	
215. O patrimônio do sócio e o patrimônio social	289
216. Dificuldades para a concretização do direito.....	290
217. A penhora de quotas prevista na lei processual.....	291
218. Sentido a ser dado à regra	295
219. A liquidação da participação societária.....	297
220. Efeitos da liquidação	298
221. A obrigação de depositar e seu inadimplemento	298
222. Sócio prestador de serviços	299
Art. 1.027	
223. Intransmissibilidade da qualidade de sócio por fatores externos	300
224. Direitos dos herdeiros do cônjuge do sócio à sua quota social.....	300
225. Direitos do ex-cônjuge do sócio à sua quota social.....	301
Seção V	
Da resolução da sociedade em relação a um sócio	
Art. 1.028	
226. Rompimento do vínculo societário em relação a um ou mais sócios	302
227. Liquidação da quota do sócio falecido.....	304
228. Continuidade da sociedade com os sucessores	305
229. Opção de dissolução pela morte de um sócio	306
Art. 1.029	
230. Direito de retirada	306
231. Retirada e renúncia	307
232. Hipóteses legais do direito de retirada	308
233. Fundamentos e natureza do direito de retirada	309
234. Situações a considerar no exercício do direito de retirada.....	310
235. Momento da retirada.....	310
236. Previsão contratual sobre o modo de proceder para a retirada.....	312
237. Dissolução da sociedade.....	312
Art. 1.030	
238. Exclusão de sócio	313
239. Hipóteses legais e contratuais de exclusão	315
240. Procedimento a adotar na exclusão	316
241. Momento da exclusão	317
242. Titularidade do direito de exclusão	318
Art. 1.031	
243. Liquidação de quota.....	319
244. Apuração de haveres	321
245. Compreensão do critério legal	321
246. Cláusula contratual restritiva.....	322
247. Liquidação judicial da quota.....	323
248. O tratamento da matéria no Código de Processo Civil de 2015	324
249. A questão da apuração do valor do fundo de comércio	325
250. Reflexo da liquidação da quota no capital social.....	326
251. Forma e prazo para pagamento da quota liquidada	327



Direito de Empresa

22

Art. 1.032

252. A responsabilidade subsidiária do sócio retirante ou excluído 328
253. Responsabilidade em caso de falecimento de sócio 329
254. Extensão da responsabilidade 329

Seção VI Da dissolução

Art. 1.033

255. Conceito de dissolução 330
256. Dissolução parcial 331
257. Causas de dissolução 333
258. Término do prazo de duração 333
259. Deliberação dos sócios 334
260. Falta de pluralidade de sócios 335
261. Continuação da empresa pelo sócio como empresário individual ou por empresa individual de responsabilidade limitada 337
262. Extinção da autorização para funcionar 339

Art. 1.034

263. Anulação ou nulidade do ato de constituição 340
264. Exaurimento do fim social 341
265. Inexequibilidade do fim social 342
266. Falência, insolvência civil e liquidação extrajudicial 343

Art. 1.035

267. Causas de dissolução contratuais 344
268. Causas de dissolução que podem ser avençadas 344

Art. 1.036

269. Atividade social após a dissolução 345
270. Liquidação judicial direta 346

Art. 1.037

271. Legitimação extraordinária do Ministério Público 347
272. Nomeação de interventor 348
273. Continuação da sociedade 348

Art. 1.038

274. Critérios de escolha do liquidante 349
275. Destituição do liquidante 350
276. Modo de proceder na liquidação. 350

Capítulo II

DA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

Art. 1.039

277. Referência histórica 351
278. Conceito e características 352
279. Cláusula limitativa da responsabilidade dos sócios 354

Art. 1.040

280. Aplicação subsidiária das normas da sociedade simples 354
281. Sociedade empresária de capital e indústria 355

Art. 1.041

282. Conteúdo do contrato social 356
283. A firma ou razão social 357

Art. 1.042

284. Administração da sociedade em nome coletivo 357
285. Uso da firma social 357

Art. 1.043

286. Constrição judicial dos direitos do sócio por credor particular 358
287. Alcance do dispositivo: sociedade com prazo determinado 358
288. Dificuldades para a exação do crédito 359
289. Hipóteses em que é permitida a liquidação da quota 360



23

Sumário

Art. 1.044

290. Causas de dissolução da sociedade em nome coletivo 360

**Capítulo III
DA SOCIEDADE EM
COMANDITA SIMPLES**

Art. 1.045

291. Referência histórica 363
292. Conceito e características 364
293. Discriminação da qualidade dos sócios no contrato social 365

Art. 1.046

294. Aplicação das disposições sobre a sociedade em nome coletivo 366
295. Sócio de indústria na comandita simples 366

Art. 1.047

296. Limitações ao sócio comanditário 367
297. Direitos do sócio comanditário ... 368

Art. 1.048

298. Redução do capital por diminuição da quota do comanditário 369

Art. 1.049

299. Distribuição de lucros na comandita simples 370
300. Redução do patrimônio social por perdas supervenientes 371

Art. 1.050

301. Efeitos da morte do comanditário no quadro social 372
302. Cessão de quotas do comanditário por ato entre vivos 373

Art. 1.051

303. Causas de dissolução da comandita simples 374
304. Liquidação da sociedade 375

**Capítulo IV
DA SOCIEDADE LIMITADA**

**Seção I
Disposições preliminares**

Art. 1.052

305. Referência histórica 377
306. Conceito 380
307. Características 380
308. Os diversos perfis da responsabilidade do sócio na limitada 381
309. Responsabilidade pela realização do valor da quota e pela integração do capital social 381
310. Momento em que se torna efetiva essa responsabilidade 383
311. Responsabilidade do sócio por débitos fiscais e trabalhistas 384

Art. 1.053

312. Regime jurídico da sociedade limitada 386
313. Aplicação supletiva das normas das sociedades anônimas 387
314. Inserção de cláusula sobre regência supletiva da Lei das S.A. 389

Art. 1.054

315. Particularidades do contrato social da limitada 389
316. Nome da sociedade 390

**Seção II
Das quotas**

Art. 1.055

317. Conceito de capital social 391
318. Capital social e patrimônio 391
319. Funções do capital social 392
320. Princípios orientadores do capital social 393
320-A. Capital mínimo 394



Direito de Empresa

24

321. Conceito e natureza da quota social..... 395
322. A quota como objeto de relações jurídicas..... 396
323. Uma ou mais quotas de valores iguais ou desiguais a cada sócio.. 396
324. Contribuição do sócio..... 397
325. Proibição de contribuição com serviços 399

Art. 1.056

326. A indivisibilidade da quota ou das quotas..... 399
327. A ressalva da divisibilidade para efeito de transmissão..... 400
328. Condomínio de quota 401
329. Obrigações solidárias dos condôminos 401

Art. 1.057

330. Conceito e alcance da cessão de quotas..... 402
331. Cessão total e parcial de quota.... 402
332. Requisitos para a cessão de quota... 403
333. Cessão de quotas entre sócios..... 404
334. Cessão de quotas a terceiro 404
335. Cessão de quotas para a própria sociedade..... 405
336. Solidariedade entre cedente e cessionário 405

Art. 1.058

337. Sócio remisso 406
338. Caracterização da mora..... 407
339. Execução da obrigação..... 407
340. Exclusão do sócio remisso 408
341. Redução da quota do sócio remisso..... 409

Art. 1.059

342. Medida de preservação do patrimônio social..... 409
343. Lucros e quantias 410

Seção III Da administração

Art. 1.060

344. A administração da sociedade limitada 411
345. Designação de administrador por ato separado 413
346. Impedimentos ao exercício da administração..... 413
347. Administração da limitada por pessoa jurídica..... 414
348. Intransmissibilidade da qualidade de administrador a novo sócio.... 415
349. Responsabilidade do administrador..... 415
350. Responsabilidade do administrador por débitos fiscais ou trabalhistas 416
351. A ação de responsabilidade civil . 417

Art. 1.061

352. Administrador não sócio..... 420
353. Deliberação unânime e maioria qualificada 420

Art. 1.062

354. Investidura no cargo 422
355. Prazo para a assunção do cargo... 422
356. Garantia de gestão..... 423
357. Publicidade..... 423

Art. 1.063

358. Vacância do cargo de administrador..... 424
359. Incapacidade superveniente..... 425
360. Destituição 425
361. Término do prazo de gestão..... 426
362. Renúncia 426

Art. 1.064

363. A firma ou denominação social... 426
364. Poderes de gestão 427
365. Excesso e abuso de poder 428



366. Delegação de gerência 428

Art. 1.065

367. Contas de encerramento do exercício social..... 429
368. Apresentação de contas em período inferior ao do exercício social 430

Seção IV Do conselho fiscal

Art. 1.066

369. O direito de fiscalização dos sócios 431
370. O conselho fiscal nas sociedades limitadas..... 431
371. Sem prejuízo dos poderes da assembleia dos sócios 432
372. Número e qualificação dos membros do conselho fiscal..... 433

Art. 1.067

373. Investidura dos membros e suplentes do conselho fiscal 434
374. Invalidação da eleição 435
375. Prazo e cessação do período de gestão dos conselheiros..... 435
376. Críticas à criação do órgão..... 436

Art. 1.068

377. Remuneração dos membros do conselho fiscal..... 437

Art. 1.069

378. Atribuições do conselho fiscal 438

Art. 1.070

379. Proibição à constituição de outro órgão para a fiscalização..... 440
380. Responsabilidade dos membros e suplentes do conselho fiscal..... 440
381. Auxiliares do conselho fiscal..... 441

Seção V Das deliberações dos sócios

Art. 1.071

382. Deliberações sociais 442
383. Atos que dependem de deliberação dos sócios..... 443
384. A enumeração legal..... 444

Art. 1.072

385. Órgão colegiado de deliberação dos sócios 446
386. Distinção entre reunião e assembleia de sócios 447
387. Deliberações que dispensam assembleia ou reunião 448
388. Efeitos das deliberações 449

Art. 1.073

389. Legitimidade para a convocação da reunião ou da assembleia 450
390. Forma e conteúdo da convocação..... 451

Art. 1.074

391. Quórum para a instalação da assembleia 452
392. Livro ou lista de presença 453
393. Representação de sócio na assembleia..... 453
394. O direito de voto 454

Art. 1.075

395. Ritual dos trabalhos 456

Art. 1.076

396. As maiorias nas deliberações sociais 458
397. A maioria de três quartos para alterar o contrato social 460
398. Maioria absoluta..... 461
399. Maioria simples e outras maiorias..... 462
400. Temas que não podem ser objeto de deliberação por maioria..... 462



Direito de Empresa

26

Art. 1.077

401. Direito de retirada	463
402. Retirada e renúncia	463
403. Fundamento do direito de retirada.....	464
404. A questão do fundamento constitucional	466
405. O direito de retirada e a preservação da empresa	467
406. Prazo para o exercício do direito de retirada	469
407. Pressupostos para a aquisição do direito de retirada.....	469
408. Momento da retirada.....	470
409. Liquidação da quota.....	470

Art. 1.078

410. Assembleia ou reunião anual de sócios.....	471
411. Assuntos a deliberar	472
412. Disponibilização de documentos com antecedência aos sócios.....	473
413. Procedimento a seguir.....	474
414. Efeitos da aprovação das contas..	475

Art. 1.079

415. Normas disciplinadoras das reuniões de sócios	476
--	-----

Art. 1.080

416. Deliberações ilegais	477
417. Efeitos das deliberações ilegais ...	478

Seção VI

Do aumento e da redução do capital

Art. 1.081

418. Modificação do capital social	479
419. Aumento de capital	480
420. Direito de preferência.....	481
421. Procedimento para o aumento de capital.....	482
422. Outras modalidades de aumento de capital.....	483

Art. 1.082

423. Redução voluntária do capital social.....	484
424. Redução legal ou obrigatória	485

Art. 1.083

425. Redução do valor nominal da quota	486
426. Averbação e efeitos.....	487

Art. 1.084

427. Redução do capital social por excesso	487
428. Publicação da deliberação de redução do capital social.....	488
429. Direito de impugnação do credor	488

Seção VII

Da resolução da sociedade em relação a sócios minoritários

Art. 1.085

430. Resolução da sociedade em relação a sócio	490
431. Previsão contratual.....	491
432. Justa causa.....	491
433. Deliberação por maioria absoluta	493
434. Procedimento	493
435. Exclusão de sócio majoritário	495
436. Momento da exclusão e titularidade do direito	496
437. Demais causas de exclusão.....	497

Art. 1.086

438. Efeitos da exclusão.....	498
439. Liquidação da quota do sócio	498
440. Responsabilidade do excluído por obrigações pendentes.....	499

Seção VIII

Da dissolução

Art. 1.087

441. A polêmica quanto à lei aplicável	500
--	-----



442. Dissolução parcial	501	Art. 1.092			
443. Causas de dissolução.....	502	462. Poder de veto do comanditado ...	518		
444. Dissolução por deliberação dos sócios.....	502	463. Outras deliberações.....	519		
445. Legitimação ativa e passiva	503				
Capítulo V					
DA SOCIEDADE ANÔNIMA					
Seção única					
Da caracterização					
Art. 1.088					
446. Identificação do tipo societário ...	506	Art. 1.093			
447. Demais características	507	464. Generalidades sobre a sociedade cooperativa.....	520		
448. Espécies de sociedades anônimas	508	465. Regime jurídico	521		
Art. 1.089				466. Conceito e natureza da sociedade cooperativa.....	522
449. Tratamento da matéria	509	467. Classificação das cooperativas ...	524		
450. Matéria abrangida pela Lei das Sociedades por Ações.....	510	Art. 1.094			
451. Disposições da Lei das S.A. aplicáveis às sociedades em geral.....	511	468. Características da sociedade cooperativa.....	525		
452. Disposições do Código Civil aplicáveis às companhias	511	469. Capital social.....	526		
Capítulo VI				470. Número de cooperados e de quotas-partes	527
DA SOCIEDADE EM				471. Critério de deliberação.....	528
COMANDITA POR AÇÕES				472. Remuneração do capital e distribuição dos resultados.....	528
Art. 1.090				473. Fundos de reserva e sobras patrimoniais.....	528
453. A importância das sociedades em comandita por ações	513	Art. 1.095		474. Responsabilidade dos sócios	529
454. Lei supletiva aplicável.....	514	475. A responsabilidade em caso de desligamento de sócio	530	476. Responsabilidade dos dirigentes.	530
455. Identificação da sociedade e características	515	Art. 1.096			
456. Capital dividido em ações	515	477. Normas específicas.....	531		
457. Nome empresarial	516	478. Constituição da sociedade cooperativa	531		
Art. 1.091				479. Órgãos sociais	532
458. A administração por acionista.....	516	480. Dissolução e liquidação.....	532		
459. Investidura e tempo de gestão.....	517	481. Transformação, fusão, incorporação e desmembramento.....	534		
460. Órgãos de administração.....	517	482. Liquidação extrajudicial.....	534		
461. Acionista controlador.....	518				



Direito de Empresa 28

**Capítulo VIII
DAS SOCIEDADES COLIGADAS**

Art. 1.097

483. A concentração empresarial e a livre concorrência 536
484. Formas de concentração 537
485. O fenômeno da coligação no Código Civil de 2002 538
486. Outras espécies de coligação 539
487. Ajustes de subordinação e de ordenação 540
488. Grupo de sociedades 540
489. Consórcio 543

Art. 1.098

490. Sociedades controladoras e controladas 545
491. Outras formas de controle 547
492. Subsidiária integral 547
493. Regime jurídico peculiar 548

Art. 1.099

494. A coligação em sentido estrito 549
495. Regime jurídico da coligação 550

Art. 1.100

496. Participação reduzida 551
497. Regime jurídico 552

Art. 1.101

498. A questão da participação recíproca no regime anterior 553
499. A participação recíproca no Código Civil 554
500. Verificação da limitação e consequência de sua não observância.. 555

**Capítulo IX
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 1.102

501. A liquidação da sociedade 556
502. Conceito e distinções 557

503. Termo inicial da liquidação 560
504. O liquidante 560
505. A investidura do liquidante 561
506. A remuneração do liquidante 562

Art. 1.103

507. Os deveres do liquidante 563
508. Identificação da sociedade em liquidação 565

Art. 1.104

509. Obrigações e responsabilidade do liquidante 566

Art. 1.105

510. Os poderes do liquidante 567
511. Limites da atuação do liquidante 568
512. Abuso e excesso de poder do liquidante 569

Art. 1.106

513. Ordem do pagamento das dívidas sociais 570
514. Créditos preferenciais 571

Art. 1.107

515. Possibilidade de recebimento antecipado do acervo social 572
516. Rateio antecipado com bens *in natura* 573
517. Cessação do estado de liquidação... 573

Art. 1.108

518. Pagamento do passivo 574
519. Partilha do remanescente 576
520. Assembleia geral dos sócios na liquidação 577
521. Prestação de contas 577

Art. 1.109

522. Encerramento da liquidação e extinção da sociedade 578
523. Sócio dissidente 579

**Art. 1.110**

524. Direito do credor insatisfeito após o encerramento da liquidação 580
525. Prazo prescricional para a reclamação dos credores 582

Art. 1.111

526. Liquidação judicial..... 582
527. Liquidação judicial sem prévia sentença de dissolução 583
528. O processo judicial..... 584
529. Procedimento a seguir na liquidação judicial 585

Art. 1.112

530. Reuniões e assembleias no curso da liquidação judicial 587
531. Juntada de cópia autêntica das atas ao processo judicial..... 588

Capítulo X
DA TRANSFORMAÇÃO, DA
INCORPORAÇÃO,
DA FUSÃO E DA CISÃO
DAS SOCIEDADES

Art. 1.113

532. Conceito de transformação 589
533. Natureza da transformação 590
534. Situações em que não há transformação 591
535. Restrições à transformação..... 592
536. Regras a observar na transformação 592
537. Efeitos quanto à inscrição 593

Art. 1.114

538. Quórum para aprovação da transformação 594
539. Direito de retirada 596

Art. 1.115

540. Efeitos quanto aos credores sociais 598

541. Falência ou insolvência da sociedade 599

Art. 1.116

542. A concentração empresarial com junção de patrimônio e sujeitos de direito 600
543. Breve referência histórica 600
544. Conceito de incorporação 601
545. Natureza da incorporação 601
546. Incorporação e fusão 602
547. Incorporação e cisão 603
548. Incorporação e firma individual.. 605
549. Incorporação de ações..... 606
550. Regras a observar na deliberação sobre a incorporação 606
551. Incorporação em caso de coligação e controle 607
552. Incorporação de sociedade em liquidação 608

Art. 1.117

553. As bases da operação e o projeto de reforma do ato constitutivo.... 608
554. Avaliação do patrimônio da sociedade a ser incorporada 610
555. Procedimento a ser adotado pela sociedade incorporada 611
556. Confronto entre patrimônio e capital 612

Art. 1.118

557. Conclusão da operação de incorporação..... 613
558. Publicação dos atos de incorporação..... 614

Art. 1.119

559. Conceito de fusão..... 614
560. Natureza da fusão..... 615
561. Efeitos 615





Direito de Empresa

30

Art. 1.120

562. Quórum e outros pressupostos para a aprovação da fusão 616
563. Aprovação da fusão em ato único. 617
564. Procedimento a seguir na fusão quando não há unanimidade 618

Art. 1.121

565. Atos complementares à fusão..... 619
566. Publicação dos atos de fusão..... 620

Art. 1.122

567. Proteção aos credores..... 620
568. Prazo de decadência..... 622
569. Consignação em pagamento e depósito em garantia..... 622
570. Falência subsequente à incorporação, fusão ou cisão 623
571. A questão dos credores na cisão.. 624

Capítulo XI DA SOCIEDADE DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

Seção I Disposições gerais

Art. 1.123

572. Antecedentes..... 625
573. Regime atual..... 626
574. Fundamento e competência para a outorga da autorização 627
575. Sociedades que dependem de autorização..... 628

Art. 1.124

576. Prazo para o início das atividades após a autorização 629
577. Caducidade 629

Art. 1.125

578. A revogação da autorização..... 630
579. Efeitos da cassação 630
580. Revisão judicial do ato de cassação..... 631

Seção II Da sociedade nacional

Art. 1.126

581. A nacionalidade das pessoas jurídicas de direito privado..... 632
582. Caracterização da empresa nacional 635
583. Sociedade nacional sob controle brasileiro 636
584. Comprovação da nacionalidade dos sócios ou acionistas 637
585. Sociedades transnacionais ou multinacionais..... 637

Art. 1.127

586. Mudança de nacionalidade 638
587. Conteúdo da deliberação 639
588. Inexigibilidade de anuência de terceiros..... 639

Art. 1.128

589. Requerimento de autorização 640
590. Constituição por escritura pública..... 641

Art. 1.129

591. Cumprimento de exigências administrativas..... 641
592. Modo de suprimento..... 642
593. Autorização a título precário..... 642

Art. 1.130

594. Recusa de autorização 642
595. Consequências da recusa 643

Art. 1.131

596. Decreto de autorização e publicação 644
597. Arquivamento e início das atividades 644
598. Responsabilidade do Estado pela autorização expedida 644

**Art. 1.132**

599. Autorização para constituição de sociedade anônima..... 645
600. Requerimento de autorização e formalidades complementares 646

Art. 1.133

601. Alterações contratuais ou estatutárias..... 646
602. Outras alterações estatutárias..... 647

Seção III
Da sociedade estrangeira

Art. 1.134

603. Sociedade estrangeira 648
604. Autorização para funcionamento 649
605. Empresário individual..... 649
606. Sociedade empresária e não empresária..... 650
607. Documentos para a obtenção da autorização para o funcionamento 651
608. Autenticação 652
609. Sociedade estrangeira sócia de sociedade nacional..... 652

Art. 1.135

610. Natureza do ato concessivo da autorização 654
611. Conteúdo do ato de autorização . 654
612. Atos subsequentes à autorização. 655

Art. 1.136

613. Início das atividades da sociedade estrangeira no Brasil..... 655
614. Efeito da inscrição..... 657

Art. 1.137

615. Equiparação da sociedade estrangeira à nacional 658
616. Nome empresarial 658
617. Jurisdição brasileira..... 659

Art. 1.138

618. Representante permanente no Brasil 659
619. O ato de nomeação..... 660
620. Duas representações distintas 660
621. Representação de sociedade sócia de sociedade brasileira 661

Art. 1.139

622. Reforma estatutária ou contratual 662
623. O pedido de aprovação das alterações estatutárias ou contratuais .. 663

Art. 1.140

624. Divulgação de informações relevantes 664
625. Sanção pelo não cumprimento da regra 665

Art. 1.141

626. Mudança de nacionalidade 665
627. Procedimento para obtenção da nacionalidade brasileira 666
628. Ato concessivo, publicações e registro 667

TÍTULO III
DO ESTABELECIMENTO

Capítulo único
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.142

629. Escorço histórico..... 669
630. Conceito de estabelecimento 670
631. Distinções..... 671
632. Os bens que compõem o estabelecimento 672
633. Ponto comercial 673
634. Bens imóveis 674
635. Contratos, créditos e dívidas..... 675
636. Direitos de propriedade industrial..... 675



Direito de Empresa	32
637. Programas de computação	677
638. Cultivares	677
639. Aviamento	678
640. Clientela	680
Art. 1.143	
641. Natureza jurídica do estabelecimento	680
642. O estabelecimento como bem distinto dos que o integram	682
643. Diversos estabelecimentos	682
644. Objeto unitário de direitos ou de negócios jurídicos	683
Art. 1.144	
645. Averbação de contratos que versem sobre o estabelecimento	684
646. Publicação	686
Art. 1.145	
647. A alienação do estabelecimento ..	687
648. Condições para a eficácia do negócio jurídico de alienação	688
649. O consentimento dos credores....	689
650. Alienação da exploração do estabelecimento	690
Art. 1.146	
651. Determinação do passivo quando assumido pelo adquirente	691
652. Garantia dos credores.....	692
Art. 1.147	
653. Proibição de concorrência.....	693
654. Estabelecimento de não empresário.....	694
655. Aplicação do princípio da boa-fé na interpretação	694
656. Proibição em caso de arrendamento e de usufruto.....	695
657. Consequências da violação da proibição	695
Art. 1.148	
658. A sub-rogação nos contratos de exploração do estabelecimento ...	696
659. Contratos de caráter pessoal	697
660. Possibilidade de rescisão contratual	698
Art. 1.149	
661. Direitos de crédito cedidos com o estabelecimento.....	699
662. Eficácia contra o devedor.....	699
TÍTULO IV	
DOS INSTITUTOS COMPLEMENTARES	
Capítulo I	
DO REGISTRO	
Art. 1.150	
663. A dualidade de registros.....	701
664. Necessidade de sistematização da matéria	702
665. Registro Civil de Pessoas Jurídicas	703
666. O Registro Público de Empresas Mercantis: antecedentes e referências legislativas.....	704
667. Estrutura do Registro Público de Empresas Mercantis	706
668. Finalidade e efeitos do registro ...	706
Art. 1.151	
669. Atos e fatos abrangidos pelo registro	708
670. A inscrição	708
671. A matrícula.....	710
672. O arquivamento	710
673. A averbação	711
674. A autenticação.....	712
675. O assentamento de usos.....	713
676. As pessoas incumbidas de levar os atos a registro.....	713



677. Prazo para a apresentação a registro e consequência do descumprimento	714	694. O nome da empresa individual de responsabilidade limitada	731
Art. 1.152		Art. 1.157	
678. Verificação da regularidade das publicações.....	715	695. Firma ou razão social.....	731
679. Publicações vinculadas ao regime do empresário e das sociedades (empresárias e simples).....	716	696. Composição da firma social.....	732
Art. 1.153		697. Ônus para o sócio cujo nome figura na firma social.....	734
680. Condições para a efetivação do registro	717	Art. 1.158	
681. Suprimento de irregularidades....	719	698. O nome empresarial da sociedade limitada	735
Art. 1.154		699. A firma ou razão social.....	735
682. Efeitos do registro quanto a terceiros.....	720	700. A denominação social	735
683. Validade e eficácia do ato suscetível de registro.....	720	701. A expressão “limitada” na identificação do tipo societário	737
Capítulo II			
DO NOME EMPRESARIAL			
Art. 1.155		Art. 1.159	
684. O nome como identificador do agente econômico	722	702. Denominação da sociedade cooperativa.....	737
685. Desenvolvimento da noção de nome empresarial.....	722	Art. 1.160	
686. Conceito de nome empresarial e distinções	724	703. O nome empresarial da sociedade anônima	738
687. Espécies de nome empresarial	724	704. Modo de compor a denominação social	740
688. Princípios que orientam a composição do nome empresarial.....	725	705. Denominação com nome de pessoa natural.....	741
689. Proibições.....	725	Art. 1.161	
690. Natureza jurídica do nome empresarial.....	726	706. A firma ou razão social da sociedade em comandita por ações.....	742
691. O nome das demais pessoas jurídicas	727	707. A denominação da sociedade em comandita por ações	742
Art. 1.156		Art. 1.162	
692. Conceito e características da firma individual	729	708. Sociedade sem nome	743
693. Firma individual e pessoa jurídica.....	730	Art. 1.163	
		709. Princípio da novidade ou da originalidade do nome empresarial .	744
		710. Soluções para nomes empresariais idênticos ou semelhantes	745
		711. Âmbito de controle da identidade ou semelhança de nomes empresariais	746



Direito de Empresa	34
712. Aplicação da regra às demais pessoas jurídicas de direito privado .	747
Art. 1.164	
713. A questão da inalienabilidade do nome comercial.....	747
714. A alienação do estabelecimento com o nome do seu titular	751
Art. 1.165	
715. Alteração da razão social pela observância do princípio da veracidade.....	752
Art. 1.166	
716. Proteção ao nome empresarial	753
717. Extensão da proteção administrativa para além das fronteiras estaduais.....	755
718. A questão do uso exclusivo do nome das demais pessoas jurídicas de direito privado	756
Art. 1.167	
719. A defesa do direito de uso do nome empresarial.....	757
Art. 1.168	
720. Causas de cancelamento do registro do nome empresarial	759
721. A cessação do exercício da atividade.....	759
722. Desnecessidade de liquidação da sociedade para o cancelamento do nome empresarial.....	761
723. Outros casos de perda do direito ao nome empresarial	761
Capítulo III DOS PREPOSTOS	
Seção I Disposições gerais	
Art. 1.169	
724. A figura do preposto.....	763
725. A organização do trabalho na empresa	765
726. A substituição do preposto em suas funções	766
Art. 1.170	
727. Negociação por conta própria ou de terceiro	767
728. Cláusula de não concorrência.....	768
729. Não concorrência após o término da preposição	768
730. Forma e conteúdo da autorização	769
731. Reparação de prejuízos e retenção dos lucros da operação.....	769
Art. 1.171	
732. Preposto com representação.....	770
733. Prazo para reclamação.....	772
Seção II Do gerente	
Art. 1.172	
734. Conceito e distinções	772
735. Nomeação e destituição do gerente	773
736. Dois ou mais gerentes e extensão da representação.....	774
Art. 1.173	
737. Representação do empresário pelo gerente.....	774
738. Dois ou mais gerentes e distribuição das atribuições	775
739. Responsabilidade dos gerentes....	776
Art. 1.174	
740. Limitação aos poderes do gerente..	777
741. As restrições perante a clientela..	778
742. Modificação e revogação de poderes.....	778

**Art. 1.175**

743. A prática de atos estranhos à gerência..... 779
744. Atuação em nome pessoal e em proveito do empresário 779
745. Atuação em nome e em proveito pessoal..... 780

Art. 1.176

746. Poderes de representação judicial do gerente..... 780
747. Poderes para a propositura de ações..... 781
748. Poderes mais amplos para receber citação 782
749. Representação de empresário estrangeiro..... 782

Seção III**Do contabilista e outros auxiliares****Art. 1.177**

750. O contabilista 783
751. Responsabilidade objetiva do empresário pelos atos do contabilista e de seus auxiliares..... 784
752. Responsabilidade objetiva do empresário pelos atos de seus demais prepostos..... 785

Art. 1.178

753. Atos de prepostos praticados no estabelecimento do empresário... 786
754. Atos de prepostos que atuam fora do estabelecimento do preponente 786
755. Comprovação dos poderes escritos para atuação externa..... 787

**Capítulo IV
DA ESCRITURAÇÃO****Art. 1.179**

756. Antecedentes..... 788
757. A escrituração 789

758. Balanço patrimonial e de resultado econômico..... 790
759. Livros de escrituração 791
760. Outros livros obrigatórios 792
761. Livros fiscais..... 793
762. O pequeno empresário, os micro-empresários e os empresários de pequeno porte 793

Art. 1.180

763. Obrigatoriedade de uso do Livro Diário 795
764. Escrituração mecanizada ou eletrônica 795
765. Livro para feitura dos balanços ... 797

Art. 1.181

766. A autenticação dos instrumentos de escrituração 799
767. Autenticação só para empresários regularmente inscritos 800

Art. 1.182

768. Contabilista legalmente habilitado 800
769. Escrituração pelo próprio empresário..... 801

Art. 1.183

770. Normas a seguir na escrituração. 801
771. Uso de código de números ou de abreviaturas..... 802

Art. 1.184

772. Conteúdo e modo de preencher o Livro Diário 803
773. Escrituração resumida..... 803
774. Lançamento de balanços no Diário 804

Art. 1.185

775. O Livro de Balancetes Diários e Balanços 805



Direito de Empresa

36

Art. 1.186

776. Conteúdo do Livro de Balancetes Diários e Balanços e modo de escrituração 806

Art. 1.187

777. O inventário 808
778. Bens destinados à exploração da atividade..... 809
779. Valor dos estoques e da matéria-prima..... 809
780. Valor das participações societárias e de outros valores mobiliários 810
781. Valor dos créditos a receber 810
782. Outros valores que podem figurar no ativo 811

Art. 1.188

783. Conteúdo do balanço patrimonial 812
784. Informações do balanço quanto a coligações..... 813

Art. 1.189

785. Conteúdo do balanço de resultado econômico..... 814
786. O lucro e sua destinação 816

Art. 1.190

787. O princípio da inviolabilidade da escrituração mercantil..... 817
788. Respeito ao princípio por qualquer autoridade..... 818

Art. 1.191

789. Função probatória dos instrumentos de escrituração do empresário..... 819
790. Uma questão de ordem prática ... 820
791. Exibição total dos livros do empresário 821
792. Exibição parcial..... 823
793. Local da exibição..... 823

Art. 1.192

794. O descumprimento da ordem de exibição 824
795. A sanção para a recusa de exibição integral..... 825
796. A sanção para a recusa de exibição parcial 826

Art. 1.193

797. Exibição dos instrumentos de escrituração às autoridades tributárias..... 826

Art. 1.194

798. Obrigação de guarda e conservação dos documentos de escrituração 827
799. A perda dos instrumentos de escrituração 828

Art. 1.195

800. As contas da sociedade estrangeira com estabelecimento brasileiro 829
- BIBLIOGRAFIA 831
- OUTRAS OBRAS DO AUTOR..... 845